

## INDICAÇÃO

INDICA A CRIAÇÃO DE MAIS UMA “EQUIPE DE SAÚDE” NA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA (USF) DO BAIRRO ALVORADA.

### À Secretaria Municipal de Saúde - SMS

Senhor(a) Presidente, com base no Art. 142, inciso XII do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, solicito que seja enviado ao(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Prefeito(a) Municipal de Cuiabá-MT, e ao(à) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Secretário(a) Municipal a seguinte **INDICAÇÃO**:

- Indica a criação de mais uma “Equipe de Saúde” na Unidade de Saúde da Família (USF) do bairro Alvorada.

## JUSTIFICATIVA

O **Programa de Saúde da Família (PSF)**, atualmente chamado de **Estratégia Saúde da Família (ESF)**, é uma política pública do Sistema Único de Saúde (SUS) criada para reorganizar a atenção básica no Brasil, com foco na **atenção integral à saúde da população** em seu território.

Tem como principal objetivo a **prevenção de doenças**, promoção da saúde e cuidado contínuo no atendimento às pessoas, entendendo seu contexto social e familiar, **humanização** do atendimento e fortalecimento do vínculo entre equipe de saúde e comunidade.

Cada equipe de Saúde da Família é formada por médico geral/ou da família, enfermeiro, técnico de enfermagem, Agentes Comunitários de saúde, dentistas ou técnico de saúde bucal (dependendo da região).

**Na unidade de Saúde da Família do bairro Alvorada**, estão cadastradas 6.374 pessoas e apenas uma (1) equipe é responsável na atuação e atendimentos. A capacidade recomendada pelas diretrizes do Ministério da Saúde indica o acompanhamento de no máximo **3.500 pessoas** por equipe.

De acordo com informações levantadas, o território o qual a **UFS Alvorada** atende, possui micro áreas sendo estas o Consil, Rodoviária Parque, Bordas da Chapada, Antônio Dias e Monte Líbano.

Fica evidenciado que o território em questão conta atualmente com um número de famílias que ultrapassa o limite indicado pelo Ministério da Saúde, comprometendo a **qualidade do atendimento**, a **frequência das visitas domiciliares**, o **acompanhamento adequado dos grupos prioritários** (como gestantes, crianças, idosos, pessoas com doenças crônicas e pessoas com deficiência), além de sobrecarregar os profissionais de saúde e reduzir a efetividade das ações de promoção e prevenção em saúde. Vale dizer que a unidade conta atualmente com apenas 5 Agentes Comunitários de Saúde.





CÂMARA MUNICIPAL DE

**CUIABÁ**

**Processo  
Eletrônico**

A criação de uma nova Equipe de Saúde da Família se justifica, portanto, pela **necessidade de redistribuição da população atendida**, possibilitando maior **abrangência e resolutividade** nos atendimentos, melhorando os **indicadores de saúde** local, aumentando a **efetividade das ações de atenção primária**.

Solicita-se, portanto, a criação de uma nova equipe, de modo a garantir um atendimento digno, eficiente e conforme as normas estabelecidas pelas políticas públicas de saúde vigentes.

AO:

1) ABILIO BRUNINI - Prefeito Municipal PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 5 de maio de 2025.

**Katiuscia Manteli - PSB**

**Vereador(a)**



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400350038003400350038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

